



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Altera a Resolução nº 18, que dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, inciso VI da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no artigo 211, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução nº 18, de 13 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. Na ausência do servidor ocupante de cargo comissionado (DAD) designado para Chefiar o Gabinete, os atos previstos neste artigo serão praticados pelo Secretário-Adjunto e, na ausência deste, pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Qualidade do Gasto.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de janeiro de 2011.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão